

1. Todas as assinaturas mensais são pessoais e intransmissíveis.
 2. A Aveirobus obriga-se a fornecer o cartão de assinatura no prazo de 5 dias úteis a contar da data de recepção da requisição. A entrega do cartão de assinatura será efectuada nos locais onde se verificou a respectiva aquisição.
 3. O direito de transporte é limitado aos períodos e às zonas adquiridos.
 4. A utilização ou tentativa de utilização por pessoa não titular do cartão de assinatura determina a sua apreensão e anulação.
 5. O cartão de assinatura terá de ser devidamente validado no validador de bordo sempre e antes do início da viagem.
 6. É obrigatória a apresentação do cartão de assinatura às autoridades oficiais competentes, bem como aos agentes de fiscalização sempre que os mesmos o solicitem; caso não o faça, será o assinante considerado, para todos os efeitos, como passageiro sem bilhete.
 7. A perda ou extravio do cartão de assinatura não confere o direito ao respectivo titular à sua substituição gratuita, bem como ao direito de reclamar o pagamento de qualquer indemnização ou compensação.
 8. Quando a requisição não for feita pelo titular do cartão, tanto este como o requisitante ficam sujeitos às obrigações emergentes deste contrato.
 9. Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a qualquer uma das entidades de resolução alternativa de litígios melhor identificadas na página de correio eletrónico do portal do consumidor (www.consumidor.pt).
-